

DECRETO
Nº 9264/2024

“Dispõe sobre oficialização de via pública
no Bairro Canto do Mar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Canto Mar, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Érico Veríssimo – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 7.376.376,541 m. e E 456.149,523 m.; deste, segue com azimute de 245°49'28" e distância de 8,42 m., situado no limite com a Rua “C” do Recanto do Atobás, até o **vértice 2**, de coordenadas N 7.376.373,093 m. e E 456.141,842 m.; deste, segue com azimute de 336°22'17" e distância de 47,02 m., até o **vértice 3**, de coordenadas N 7.376.416,174 m. e E 456.122,995 m.; deste, segue com azimute de 336°35'59" e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com Rua Gustavo Kennedy de Oliveira, até o **vértice 4**, de coordenadas N 7.376.422,937 m. e E 456.120,069 m.; deste, segue com azimute de 336°17'13" e distância de 48,43 m., até o **vértice 5**, de coordenadas N 7.376.467,280 m. e E 456.100,591 m.; deste, segue com azimute de 334°42'54" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Rua “A” do Recanto dos Atobás, até o **vértice 6**, de coordenadas N 7.376.473,338 m. e E 456.097,730 m.; deste, segue com azimute de 336°21'15" e distância de 49,37 m., até o **vértice 7**, de coordenadas N 7.376.518,567 m. e E 456.077,927 m.; deste, segue com azimute de 342°09'32" e distância de 10,77 m., confrontando neste trecho com Avenida Euclides da Cunha, até o **vértice 8**, de coordenadas N 7.376.528,818 m. e E 456.074,627 m.; deste, segue com azimute de 335°59'11" e distância de 52,15 m., até o **vértice 9**, de coordenadas N 7.376.576,454 m. e E 456.053,405 m.; deste, segue com azimute de 336°12'30" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Avenida Olavo Bilac, até o **vértice 10**, de coordenadas N 7.376.586,655 m. e E 456.048,907 m.; deste, segue com azimute de 336°03'40" e distância de 53,19 m., até o **vértice 11**, de coordenadas N 7.376.635,273 m. e E 456.027,323 m.; deste, segue com azimute de 336°01'38" e distância de 11,32 m., confrontando neste trecho com Avenida Machado de Assis, até o **vértice 12**, de coordenadas N 7.376.645,612 m. e E 456.022,726 m.; deste, segue com azimute de 336°05'48" e distância de 55,92 m., até o **vértice 13**,



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



de coordenadas N 7.376.696,739 m. e E 456.000,066 m.; deste, segue com azimute de 339°31'33" e distância de 11,08 m., confrontando neste trecho com Travessa 1 da Érico Veríssimo, até o **vértice 14**, de coordenadas N 7.376.707,120 m. e E 455.996,190 m.; deste, segue com azimute de 335°59'29" e distância de 51,74 m., até o **vértice 15**, de coordenadas N 7.376.754,380 m. e E 455.975,140 m.; deste, segue com azimute de 336°36'08" e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com Travessa 2 da Érico Veríssimo, até o **vértice 16**, de coordenadas N 7.376.759,580 m. e E 455.972,890 m.; deste, segue com azimute de 335°34'56" e distância de 69,71 m., até o **vértice 17**, de coordenadas N 7.376.823,056 m. e E 455.944,072 m.; deste, segue com azimute de 66°05'40" e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com Avenida Nereu, até o **vértice 18**, de coordenadas N 7.376.826,460 m. e E 455.951,751 m., deste, segue com azimute de 156°05'38" e distância de 127,15 m., até o **vértice 19**, de coordenadas N 7.376.710,213 m. e E 456.003,279 m.; deste, segue com azimute de 156°15'21" e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com Travessa 1 da Érico Veríssimo, até o **vértice 20**, de coordenadas N 7.376.702,281 m. e E 456.006,768 m.; deste, segue com azimute de 156°05'01" e distância de 58,31 m., até o **vértice 21**, de coordenadas N 7.376.648,976 m. e E 456.030,408 m.; deste, segue com azimute de 156°04'18" e distância de 11,43 m., confrontando neste trecho com Avenida Machado de Assis, até o **vértice 22**, de coordenadas N 7.376.638,527 m. e E 456.035,045 m.; deste, segue com azimute de 156°03'22" e distância de 52,36 m., até o **vértice 23**, de coordenadas N 7.376.590,674 m. e E 456.056,294 m.; deste, segue com azimute de 156°21'15" e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com Avenida Olavo Bilac, até o **vértice 24**, de coordenadas N 7.376.581,087 m. e E 456.060,491 m.; deste, segue com azimute de 156°01'48" e distância de 53,30 m., até o **vértice 25**, de coordenadas N 7.376.532,387 m. e E 456.082,144 m.; deste, segue com azimute de 160°47'50" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com Avenida Euclides das Cunha, até o **vértice 26**, de coordenadas N 7.376.521,936 m. e E 456.085,784 m.; deste, segue com azimute de 156°18'35" e distância de 104,10 m., até o **vértice 27**, de coordenadas N 7.376.426,608 m. e E 456.127,611 m.; deste, segue com azimute de 156°19'17" e distância de 7,66 m., confrontando neste trecho com Rua Gustavo Kennedy de Oliveira, até o **vértice 28**, de coordenadas N 7.376.419,592 m. e E 456.130,687 m.; deste, segue com azimute de 156°22'10" e distância de 46,99 m., até o **vértice 1**, de coordenadas N 7.376.376,541 m. e E 456.149,523 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, confinando uma área de 4.070,39 m² (Quatro mil, setenta metros e trinta e nove décimos quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito